

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PE Nº 21/2012

QUESTIONAMENTO 1:

- a) Gostaria de saber qual a marca, espessura e cor do MDF exigidas.
- b) Gostaria de saber também se para a habilitação da empresa é necessário ter o ensaio dos móveis.

Resposta:

a) Foi identificado, pela área técnica desta CGU, não haver necessidade de se indicar a marca do MDF. Sobre as espessuras e cores, cada item tem essa descrição dentro dos anexos de especificações técnicas.

b) Em relação ao ensaio dos móveis, vale o que está escrito no item 5.6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

“Durante a execução dos serviços, quando se fizer necessária e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da CONTRATADA, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações serão feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dará causa a possíveis prorrogações de prazo. À FISCALIZAÇÃO compete decidir a respeito da substituição.”
(grifei)